



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 104/2019**  
**01 DE OUTUBRO DE 2019**

**“AUTORIZA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; usando das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que os Agentes Públicos não possuem a atribuição de Motorista dentro de suas funções;

CONSIDERANDO a inexistência de motoristas a disposição dos Agentes Públicos e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção em veículos oficiais para o bom desempenho das funções dos Agentes Públicos e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO que os Agentes Públicos e os prestadores de serviços estão devidamente habilitados perante o Departamento Nacional de Transito;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a conduzir veículos pertencentes à frota municipal, juntamente com os funcionários autorizados através da Portaria 098/2019, a Senhorita **MARIA CLARA SCHIO**, brasileira, funcionária pública municipal, CPF nº 071.531.356 – 85, cédula de identidade – RG. – MG. – nº 16.482.162 – SSP/MG. e CNH n.º 006642457603, categoria “B”, residente em Poços de Caldas – MG.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** - Cumpra-se, publique-se, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., ao 01 de outubro de 2019.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**